



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

EDITAL

SESSÃO ORDINÁRIA

-----**Maria Isilda Videira Nogueira da Silva Aguincha**, Presidente da Assembleia Municipal do Entroncamento, **Torna Público** que se realiza no próximo dia **26-04-11**, pelas **21:00 Horas**, na **Sala de Sessões da Câmara Municipal**, uma **Sessão Ordinária** desta Assembleia Municipal, com a seguinte Ordem de Trabalhos: -----

- **PAOD** – Período de Antes da Ordem do Dia -----
- **Intervenção do Público**, nos termos do Art.º 46.º do Regimento da Assembleia (duração máxima de 30 minutos a distribuir pelos inscritos, não podendo, cada intervenção, exceder 10 minutos) -----

ORDEM DOS TRABALHOS

1. **Tomada de Posse de um elemento no Conselho Municipal de Segurança do Entroncamento**, ao abrigo do Art.º 9.º, da Lei n.º 33/98, de 18 de Julho. -----
2. **Apreciação e votação da Prestação de Contas – Exercício Económico de 2010 do Município do Entroncamento**, ao abrigo da al.ª c), do n.º 2, do Art.º 53.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----
3. **Projecto de Alteração ao Regulamento da Tabela de Taxas e Licenças Não Urbanísticas**, ao abrigo da al.ª a), do n.º 2, do Art.º 53.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----
4. **Projecto de Alteração ao Regulamento do Cartão Municipal do Idoso**, ao abrigo da al.ª a), do n.º 2, do Art.º 53.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----
5. **Designação do representante da Assembleia Municipal, na Comissão de Acompanhamento da Revisão do PDM do Entroncamento**, ao abrigo do n.º 2, do Art.º 5.º, da Portaria n.º 1474/2007, de 16 de Novembro. -----
6. **Eleição do Representante das Juntas de Freguesia (e seu substituto) no XIX Congresso da Associação Nacional Municípios Portugueses (ANMP)**. -----
7. **Apreciação da Informação do Presidente da Câmara Municipal, acerca da actividade do Município**, ao abrigo da al.ª e), do n.º 1, do Art.º 53.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----

----- No caso de não haver tempo de tratar de todos os assuntos agendados na data atrás indicada, a Sessão terá continuação em dias úteis à mesma hora a indicar pela Presidente da Assembleia. -----
Entroncamento, 11 de Abril de 2011.-----

A Presidente da Assembleia Municipal

(Maria Isilda Videira Nogueira da Silva Aguincha)